



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

## PORTARIA - 0144617 - GE

### PORTARIA Nº 36/2018/GE-CRMV-PR

Curitiba, 13 de junho de 2018.

*Institui e nomeia a Comissão Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Produtos de Origem Animal no âmbito do CRMV-PR.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRMV-PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional e a preocupação com a segurança alimentar e nutricional dos produtos de origem animal no Estado do Paraná;

Considerando que a Medicina Veterinária e a Zootecnia estão diretamente relacionadas com as questões de segurança alimentar e nutricional de produtos de origem animal;

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PR, nas suas respectivas finalidades;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Produtos de Origem Animal, com a finalidade de analisar, orientar, reformular e encaminhar para execução, após deliberação da Presidência, ações relativas às questões de Segurança Alimentar e Nutricional de Produtos de Origem Animal, no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Produtos de Origem Animal será constituída dos seguintes membros:

#### **Presidente**

Méd.Vet. Ana Lúcia Menon de Lima – CRMV-PR nº 1902

#### **Membros**

Méd.Vet. Luciano dos Santos Bersot – CRMV-PR nº 4585 VP

Méd.Vet. João Carlos Köehler – CRMV-PR nº 2991 VP

Méd.Vet. Karina Ruaro de Paula – CRMV-PR nº 2250 VP

Méd.Vet. Elza de Moraes – CRMV-PR nº 3389 VP

Méd.Vet. Paulo Augusto Barcellos Franco - CRMV-PR nº 3906 VP

Zootec. Roseli Célia Hilberath Hoppen - CRMV-PR nº 1505ZP

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro de Comissão do CRMV-PR é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Paraná.

Art. 4º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-PR, convocar reunião extraordinária da Comissão Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Produtos de Origem Animal, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 5º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PR nas ações relacionadas as áreas de Segurança Alimentar e Nutricional de Produtos de Origem Animal.

Art. 6º - É responsabilidade do CRMV-PR prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem vencimento em 09/09/2020, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR Nº 03103, Presidente**, em 14/06/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0144617** e o código CRC **0D6044E7**.